



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 008/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 108/2022 e Regulamento do CRA-GO

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão 456/2022-TCU-Plenário;

CONSIDERANDO que as práticas de assédio são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, em razão da sua dignidade, saúde e relações sociais e a necessidade de prevenção; e

DECISÃO do Plenário na 2ª Reunião do CRA-GO, realizada em 2 de janeiro de 2023.

RESOLVE

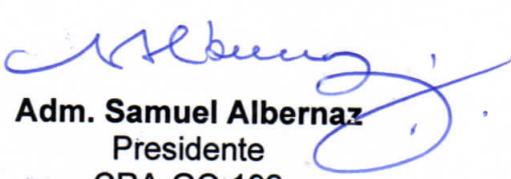
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial para Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, com mandato até 31 de dezembro de 2024:

Admª Kênya Coutinho Gonçalves	- Coordenadora
Admª Keide Sousa da Silva	- Vice coordenadora
Admª Karla Vaz Malaquias	- Membro
Luciano Aquino Jordão	- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192